



CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

ADENDA

ENTRE
MUNICÍPIO DE CHAMUSCA
E
FREGUESIA DE CARREGUEIRA
"Universidade Sénior"



Considerando que:

A Universidade Sénior é a resposta social, que visa criar e dinamizar regularmente atividades sociais, culturais, educacionais e de convívio, preferencialmente para e pelos maiores de 50 anos num contexto de formação ao longo da vida.

A Universidade Sénior tem uma abordagem do envelhecimento ativo e bem-sucedido, baseando-se no reconhecimento dos direitos humanos das pessoas mais velhas, e nos princípios de independência, participação, dignidade, assistência e autorrealização.

Esta abordagem tem uma dupla importância: do ponto de vista individual é fundamental para uma velhice mais positiva, ativa ou bem-sucedida; por outro lado, do ponto de vista coletivo, é do interesse generalizado que a sociedade seja constituída por pessoas saudáveis e socialmente participativas.

Em 8 de janeiro de 2018 foi outorgado o contrato interadministrativo com a Freguesia de Carregueira, tendo por base, a ocupação de tempos livres e a aquisição de novas aprendizagens à população da terceira idade, de forma a dar resposta ao programa da Universidade Sénior da Carregueira.

Devido à situação de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19 e como medida de mitigação a Junta de Freguesia de Carregueira decretou o encerramento das atividades presenciais da Universidade Sénior da Freguesia da Carregueira a 13 de março.

Assim, tornou-se ainda mais premente inovar na oferta de atividades, desenvolvendo novas abordagens e transformando as limitações dos projetos e atividades que previam momentos presenciais em oportunidades de enriquecimento para o futuro, tendo a

Junta de Freguesia de Carregueira demonstrado interesse e capacidade em continuar com a realização de aulas não presenciais, utilizando plataformas digitais e outras formas de contacto, concretizando programas, dinâmicas de grupo, atividades ou experiências com os formandos.

Pelos considerandos acima expostos, após autorização da Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia, nas suas sessões de 18/12/2020 e 18/12/2020 respetivamente, é celebrada a presente Adenda ao Contrato Interadministrativo “Universidade Sénior”, entre:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, telefone nº 249 769 100, fax nº 249 760 211, com endereço de *email* geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

E,

FREGUESIA DE CARREGUEIRA, pessoa coletiva de direito público nº 506 892 816, com sede na Rua Direita nº 80, 2140-665 Carregueira, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, telefone nº 249 740 244, fax número 249 741 053, com endereço de *email* j.f.carregueira@sapo.pt, representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Rui Jorge Martins Gonçalves, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1º Pela presente Adenda, o Município da Chamusca apoiará com 600,00€ (seiscentos euros) mensais, a realização de aulas não presenciais, através de plataformas digitais e outras formas de contacto.

2º Se nalgum mês houver 15 dias de aulas online e 15 dias de aulas presenciais, a mesma será paga em duodécimos, tendo em conta o tipo de aula lecionada.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a incluir as atividades não presenciais no relatório, a ser entregue ao Primeiro Outorgante até ao dia 15 do mês a que respeita.

Cláusula 3.ª

Vigência

A presente Adenda produzirá efeitos desde 01 de julho de 2020, até ao termo do ano letivo 2020/2021, podendo ser renovada, caso se mantenha a necessidade de isolamento e afastamento social imposto pela pandemia da COVID-19.

Quanto ao demais, aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no Contrato Interadministrativo, outorgado entre o Município da Chamusca e a Junta de Freguesia de Carregueira, "Universidade Sénior", em 8 de janeiro de 2018.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Chamusca, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021

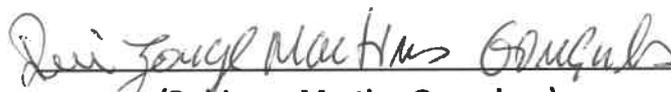
OS OUTORGANTES,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca



(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Presidente da Junta de Freguesia da Carregueira


(Rui Jorge Martins Gonçalves)

